

LEI N.º 4550 - DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a inclusão do §3º, no art. 6º, da Lei nº 1277/1978, alterada pela Lei nº 2304/1992 e Lei nº 3905/2011 e dá outras providências.

JULIANO BRITO BERTOLINI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica incluído o § 3º, ao art. 6º, da Lei nº 1277, de 28.12.1978, alterada pelas Leis nºs 2304, de 10.07.1992 e 3905, de 07.07.2011, vigorando com a seguinte redação:

“Art.6º -

§ 1º -

§ 2º -

§ 3º - Em caso de nomeação de Diretores Presidente, Administrativo e Financeiro recair em servidores efetivos do quadro de pessoal da EMDAEP, os mesmos farão jus ao recebimento dos adicionais temporais (sexta-partes e quinquênios), já atualmente adquiridos, incidentes sobre os vencimentos previstos nos §§ 1º e 2º desta lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.01.2017.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 26 de janeiro de 2017.

JULIANO BRITO BERTOLINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

RONIZE SEELFEDER FLAVIO DE CURSI
Secretaria de Gabinete e Assuntos Jurídicos

CM n.º 002/2017